à Comissão. É de assinalar que qualquer informação apresentada por força do referido artigo será unicamente tomada em consideração se for apoiada por elementos de prova concretos no momento da sua apresentação.

6. **Prazo**

Para que as suas observações possam ser tomadas em consideração durante o inquérito, as partes interessadas devem dar-se a conhecer, apresentar os seus comentários por escrito e fornecer informações no prazo de quarenta dias a contar da data de publicação do presente aviso. Durante esse prazo, as partes interessadas podem igualmente solicitar uma audição à Comissão. Tal prazo é igualmente aplicável às partes não conhecidas da Comissão, pelo que é do seu interesse entrarem imediatamente em contacto com a Comissão para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral das Relações Externas
Direcções I-C/I-E
Cort 100 4/37
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan, 100
B-1049 Bruxelas
[Telefax: (32-2) 295 65 05;
telex: COMEU B 21877].

7. **Não colaboração**

Quando uma parte interessada recusar o acesso às informações necessárias, não as facultar de outro modo, no prazo estabelecido, ou impedir de forma significativa o inquérito, podem ser estabelecidas conclusões, positivas ou negativas, com base nos dados disponíveis, em conformidade com o artigo 18º do Regulamento (CE) nº 384/96.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.878 — RTL 7)

(97/C 201/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 14 de Fevereiro de 1997, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em língua inglesa e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 397M0878. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[telefone: (352) 29 29-4 24 55; telefax: (352) 29 29-4 27 63].
